



ATA N.º 027

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.

----- No dia nove do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício dos paços do concelho, adiada por motivo de tolerância de ponto do passado dia sete agenda.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **Próxima reunião:** O Sr. Presidente informou que coincidindo a próxima reunião ordinária deste órgão com a sessão ordinária da Assembleia Municipal, a reunião deste órgão realizar-se-á logo a seguir ao término da sessão da assembleia municipal.

----- Epidemia COVID-19 - Ponto da Situação:

--- O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação do concelho, relativamente à evolução da pandemia provocada pela doença *Covid-19*.

--- Informou que existe um pequeno surto na Vila de Argozelo, mas que está estabilizado.

- No lar de idosos desta localidade há a registar um internamento e o falecimento de um idoso de avançada idade que sofria de diversas patologias.

- Na localidade de Caçarelhos foi registado mais um caso de uma pessoa que trabalha em Miranda do Douro, cujo contágio teria resultado em ambiente de trabalho. E, na localidade de Angueira outro caso que se julga ter resultado de contacto com contagiados da localidade de Argozelo.

- Internamente, nos serviços da câmara, há a registar três casos de pessoas residentes em Argozelo que se encontram em confinamento.

- Ainda relativamente a Argozelo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia solicitou apoio do município no sentido de serem fornecidas máscaras para distribuição à população em geral, como medida de prevenção. Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, referiu que a câmara está a equacionar essa possibilidade.

- Neste momento, referiu: - Aguarda-se novo contacto da delegada de saúde sobre a evolução da situação e das recomendações a seguir relativamente à Vila de Argozelo, onde a situação é mais preocupante e onde se registam cerca de 90 casos da doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:**

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta sobre o Movimento Cultural da Terra de Miranda.

“ O Movimento Cultural da Terra de Miranda prestou um serviço verdadeiramente histórico ao território.

Fundado há pouco mais de seis meses, por um conjunto de cinco grupos culturais locais e por personalidades de relevo, o Movimento lançou o Manifesto Cultural da Terra de Miranda em 13 de julho findo e alcançou o resultado extraordinário de ter proposto uma lei, que a Assembleia da República acaba de aprovar, que assegura a afetação permanente à Terra de Miranda, dos impostos municipais e de uma parte das rendas geradas pelas barragens do Douro Internacional, bem como da totalidade dos impostos que incidirão sobre o valor do trespasse da concessão e da venda dos respetivos imóveis e equipamentos.

Prevê-se que se trate de um volume de riqueza próximo dos cem milhões de euros, a que acrescem mais sete milhões de euros anuais.

Este acontecimento, que não tem quaisquer precedentes na Terra de Miranda mudará a economia e a história desta Terra.

O resultado alcançado é ainda mais notável porque foi conseguido por um Movimento que emerge da sociedade civil da Terra de Miranda, em especial da sua Cultura, composto por pessoas cujo único interesse é o de servir o território.

Além disso, é público que o Movimento produziu extenso trabalho da mais elevada qualidade jurídica e cultural, foi recebido pelas mais altas instâncias do estado Português e da União Europeia.

Tanto trabalho efetuado como a generosidade de quem o efetuou, a sua abnegação e os admiráveis resultados alcançados constituem esta Câmara Municipal no dever de manifestar o mais alto louvor ao Movimento e aos seus membros, individualmente.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

- I - Louvar e honrar o excelente trabalho do Movimento Cultural da Terra de Miranda;***
- II - Louvar os Grupos Culturais e as personalidades fundadoras, bem como individualmente, todos os seus membros;***
- III - Manifestar o seu regozijo e admiração pelos resultados alcançados e expressar o seu caráter histórico e sem precedentes;***
- IV - Colocar-se à disposição do Movimento para toda a colaboração que for entendida como necessária e manifestar o seu empenhamento no prosseguimento dos seus fins.”***

Vimioso, 09 de dezembro de 2020.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente e reconhecer e louvar o relevante trabalho do Movimento Cultural da Terra de Miranda.

----- **ORDEM DO DIA**



----- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL -----

----- RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL: Presente o relatório em título, do Revisor Oficial de Contas, relativo aos Documentos Previsionais do Município, para o ano 2021, foi deliberado tomar conhecimento.

----- LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS -----

----- Lei n.º 50/2018 / Decreto-Lei n.º 55/2020: Foi presente a informação 003/SSG, no âmbito da Lei n.º 50/2018 - *Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais* - e do diploma sectorial ultimamente publicado, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, relativa à de transferência de competência nos domínios da ação social, informando que nos termos deste diploma legal, esta câmara municipal deve decidir sobre a aceitação ou não aceitação das referidas competências após publicação de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais e segurança social do mapa com os montantes que seriam transferidos para os município no ano 2021. Contudo não sendo, até à data, conhecido este despacho, deve a câmara municipal ponderar da aceitação ou não destas competências e submeter o assunto ao órgão deliberativo do município, após o que deverá comunicar à DGAL as suas deliberações até 31 de dezembro do ano em curso.

----- Neste sentido, propôs o Sr. Presidente da Câmara que, não tendo o município aceitado outras competências previstas na *Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais*, pelas razões oportunamente justificadas por esta câmara municipal, confirmadas pela assembleia municipal, se delibere no sentido da não aceitação destas competências, até que não seja definido o respetivo pacote financeiro a transferir para a autarquia.

----- Considerado o teor da informação e face ao exposto pelo Sr. Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências previstas na Lei n.º 55/2020, de 12/08, e submeter esta decisão à aprovação da assembleia municipal.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia quatro do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 139 176,15 euros.

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020:

----- ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 20: Presente a alteração em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Jm', 'Ferreira', and others, along with a date '2020'.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2020:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 21 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente alteração ao orçamento da despesa em epígrafe do valor de 71 450,00 euros, correspondendo 67 450,00 euros a despesas de correntes e 4000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

----- **ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 7:** Presente a alteração em título, no valor de 875 000.00 euros, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS/ESGOTOS – VALE DE SÃO MIGUEL E ADUTORA DE CAÇARELHOS – Conta Final da Empreitada:** Presente a informação n.º 319/SOSB, referente a conta final da empreitada em título, onde se refere que esta importou no valor total de 51 145,96 euros, referindo não ter havido lugar a trabalhos a mais, nem a erros ou omissões, bem como não houve lugar à atribuição de prémios nem aplicação de coimas, relevando que não foram realizados trabalhos no valor de 7354,01 euros.

----- Informa ainda que não foi efetuado o cálculo de revisão de preços da obra uma vez que ainda não são conhecidos os respetivos índices.

----- De acordo com a informação em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final e notificar da mesma o empreiteiro da obra para efeitos de eventual reclamação.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Empreitada de Alteração de Ramais de Água para Colocação dos Contadores de Água no Exterior dos Edifícios** – Auto n.º 12 de trabalhos normais, datado do dia dois do mês em curso, do valor de 14 415,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia vinte e seis do mês de novembro findo, o qual conclui que, examinados os trabalhos da obra, esta se encontra sem defeitos aparentes e, considerando que tendo decorrido quatro anos desde a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, é, nos termos do artigo 295.º do CCP, de 15%, tendo em conta que já foi liberada a percentagem de 75% relativa ao 1.º, 2.º e 3.º anos de garantia da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE ARGOZELO:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia vinte e seis do mês de novembro findo, o qual conclui que, examinados os trabalhos da obra, esta se encontra sem defeitos aparentes e, considerando que tendo decorrido quatro anos desde a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 295.º do CCP, é de 15%, tendo em conta que já foi liberada a percentagem de 75% relativa ao 1.º, 2.º e 3.º anos de garantia da obra.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 3ª FASE – Arranjo Urbanístico da Rua da Rapadura de Cima, Rua do Cano e Rua da Fonte Nova:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia vinte do mês de novembro findo, o qual conclui que, examinados os trabalhos da obra, esta se encontra sem defeitos aparentes e, considerando que tendo decorrido dois anos desde a receção provisória, a percentagem da caução a liberar é, nos termos do artigo 295.º do CCP, de 30%, tendo em conta que já foi liberada a percentagem de 30% relativa ao primeiro ano de garantia da obra.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de outubro e fatura n.º 2020/726, do valor total de 22 359,94 Euros:** Presente a informação n.º 120/SOSB-A, datada do dia três do mês corrente, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2020/372,** referente ao mês de outubro de 2020, no valor de 26 545,28 Euros: Foi presente a informação n.º



317/SOSB, datada do dia três do mês corrente, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro de R.S.U. - 623,38 euros;
- 6 – Limpeza urbana - 1 484,48 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **MOTOCUB FURÕES VIMIOSO – PROVA 4.º CROSSCOUNTRY** : Presente a informação refª n.º 030/DESC, do dia 04 do mês em curso, referindo que no dia 04/03/2019 deu entrada nos serviços um pedido do club em título a solicitar apoio financeiro no valor de 9200,00 euros, para realização da do *VI Raid Ibérico Prova Final do Trofeu Ibérico*, no âmbito do qual aquele clube realizou, efetivamente, em 29/09/2019, a *Prova 4.º Crosscountry*, apresentando posteriormente o respetivo relatório desta atividade, contudo a câmara municipal não atribuiu, até à data, qualquer apoio financeiro, apesar de, em 13 de novembro do ano em curso, ter solicitado, novamente, o apoio antes solicitado.

----- Refere ainda a informação em apreço que tendo sido apresentados, pelo clube petionário, o plano de atividades e realizada aquela prova, poder-se-á, de acordo com o estabelecido no artigo 47.º da Norma do Sistema de Controlo Interno desta câmara municipal, atribuir o subsídio requerido.

----- Ponderado o teor da informação em análise foi deliberado, por unanimidade, conceder 40% do apoio solicitado de acordo com o estabelecido no *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Caráter Desportivo Recreativo e Cultural*, em vigor.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- 1 - **Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Rui Jorge Fernandes Domingues** - estudante do 2.º ano do Curso de CTeSP em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, do Instituto Politécnico de Bragança;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Fábio Fernandes Domingues** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Informática de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

--- 2 - **Ensino Secundário** – Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Lídia Maria Xardo Meirinhos** - estudante do 10.º ano do Curso Profissional Técnico Auxiliar de Saúde no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança;

- **Aníbal Eduardo Fernandes do Fundo** - estudante do 12.º ano do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologia, no Agrupamento de Escolas Abade Baçal, em Bragança;

- **Daniela Sofia Martins Afonso** – estudante do 12.º ano do Curso de Línguas e Humanidades, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, conceder, respetivamente aos referidos estudantes, o apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

----- **ENTIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE VIMIOSO** – **Pedido de apoio para Festa de Natal - 2020:** Presentes vários pedidos, das entidades de solidariedade social do concelho, solicitando apoio para a realização das festividades de Natal dos seus utentes, foi deliberado, por unanimidade, conceder às petionárias os seguintes apoios monetários:

- Santa Casa da Misericórdia de Vimioso - 2250,00 euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Algosó - 1250,00 euros;
- Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª das Dores de Argozelo - 1000,00 euros;
- Centro Social Paroquial de São Pedro de Avelanoso - 600,00 euros.
- Centro Social Paroquial de N.ª Sr.ª das Graças de Carção - 1000,00 euros;
- Centro Social Paroquial Sta. Eulália de Pinelo - 500,00 euros;
- Santa Casa da Misericórdia de Santulhão - 800,00 euros.

----- **OUTROS** -----

----- **REDUÇÃO DE RENDA DO QUIOSQUE:** Presente o pedido da Sr.ª Carla Marisa Pereira Pegado, arrendatária do quiosque sito no Largo Mendo Rufino, propriedade desta câmara, solicitando a redução ou a isenção da renda, tendo em conta que as medidas preventivas tomadas pelo Governo para a Escola E. B. 2,3 de Vimioso no âmbito da Pandemia Covid-19, vai confinar os alunos ao espaço daquela escola, por outro lado as medidas de combate à pandemia provocam uma



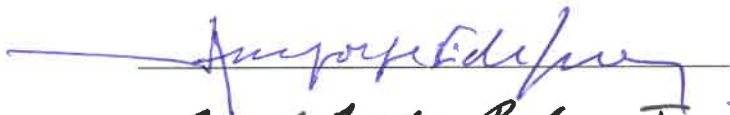
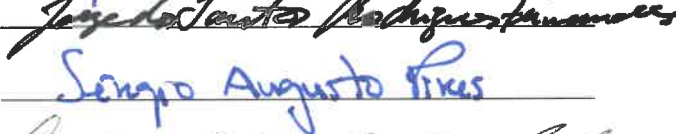
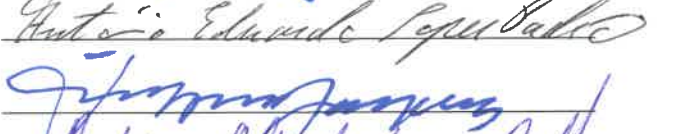


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

cada vez maior redução dos seus clientes, pondo, assim, em causa a manutenção da sua atividade e aquele estabelecimento.

----- Ponderado o pedido e conhecendo as razões apontadas pela requerente foi deliberado, por unanimidade, manter a isenção de renda do referido quiosque por mais três meses, devendo, findo este prazo, indicar a situação se retoma a atividade ou se mantém encerrado aquele estabelecimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.


 José Augusto Rodrigues Fernandes

 Sérgio Augusto Félix

 António Eduardo Lopes Galvão

 João Manuel Marques

 António Alberto Lopes Coelho